



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101-1689 - E-mail: internacional@setor.ufcg.edu.br - http://aai.ufcg.edu.br

RESULTADO

EDITAL Nº 05/2026/AAI/UFCG

SELEÇÃO DE BOLSISTA E MONITORES(AS) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA - PEC-PLE

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)

A Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais - AAI e da Coordenação Pedagógica do Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE na Instituição, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado da Análise dos Recursos da Segunda Etapa (Entrevista)**, interpostos por candidatos(as) inscritos(as) no [Edital nº 05/2026/AAI/UFCG](#), que rege o Processo Seletivo de Bolsista e Monitores(as) para atuação no PEC-PLE, no âmbito da UFCG, no período de setembro de 2026 a janeiro de 2027, conforme o disposto a seguir:

Candidato(a)	Resultado da Análise do Recurso	Justificativa
Andressa dos Santos Costa	Indeferido	A etapa da entrevista constitui momento específico de avaliação, destinado à aferição dos critérios previstos no Edital nº 05/2026/AAI/UFCG, conforme estabelecido em seu Anexo I - Barema de Avaliação, quando os(as) candidatos(as) tiveram a oportunidade de apresentar as informações pertinentes aos critérios de avaliação. Nesse sentido, as informações apresentadas posteriormente, por meio do recurso, não podem ser consideradas como complementação da avaliação realizada, uma vez que isso implicaria a alteração das condições e dos parâmetros aplicados de forma isonômica a todos(as) os(as) candidatos(as). Desse modo, considerando que não foram apresentados elementos capazes de comprovar irregularidade ou equívoco na realização da etapa de entrevista, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se a pontuação atribuída à candidata e, consequentemente, o resultado final preliminar.
Gabrielle Araújo Siqueira Correia	Indeferido	A etapa da entrevista constitui momento específico de avaliação, destinado à aferição dos critérios previstos no Edital nº 05/2026/AAI/UFCG, conforme estabelecido em seu Anexo I - Barema de Avaliação, quando os(as) candidatos(as) tiveram a oportunidade de apresentar as informações pertinentes aos critérios de avaliação. Nesse sentido, as informações apresentadas posteriormente, por meio do recurso, não podem ser consideradas como complementação da avaliação realizada, uma vez que isso implicaria a alteração das condições e dos parâmetros aplicados de forma isonômica a todos(as) os(as) candidatos(as). Desse modo, considerando que não foram apresentados elementos capazes de comprovar irregularidade ou equívoco na realização da etapa de entrevista, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se a pontuação atribuída à candidata e, consequentemente, o resultado final preliminar.
Victoire Amour de Dieu Ranicharte Bassouamina	Indeferido	O prazo para interposição de recursos referentes à Etapa 1 - Análise de Currículo encerrou-se na data de 13 de agosto de 2026, conforme consta no Cronograma do Edital nº 05/2026/AAI/UFCG. Desse modo, não cabe, nesta fase, admitir novos documentos e reabrir a análise para alteração da pontuação, sob pena de descumprimento dos prazos estabelecidos e comprometimento da isonomia entre os(as) candidatos(as). Além disso, os certificados apresentados, ainda que fossem considerados, não atendem aos requisitos previstos no Barema de Avaliação para fins de pontuação. Dessa forma, considerando o encerramento do prazo recursal e a inadequação dos documentos apresentados aos critérios definidos, INDEFERE-SE o recurso, mantendo-se a pontuação atribuída na Etapa 1 e, consequentemente, o resultado final preliminar.

Campina Grande, 21 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
CARLOS DE OLIVEIRA GALVÃO
Assessor para Assuntos Internacionais

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DE OLIVEIRA GALVAO, ASSESSOR INTERNACIONAL**, em 21/08/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NYEBERTH EMANUEL PEREIRA DOS SANTOS, COORDENADOR(A)**, em 21/08/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6800269** e o código CRC **00AC8397**.
